Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1849

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.649, de 26 de janeiro de 2.024

(Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com objetivo de garantir ao servidor publico municipal, **remuneraçã**o não inferior ao salário-mínimo nacional vigente e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que os artigos 7º, IV c.c. o art.39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público, remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo;

Considerando o teor das Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que foi editado o **Decreto nº 11.864,** de 27 de dezembro de 2023, publicado em 27 de dezembro de 2023, Diário Oficial da União, determinando que o salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, será de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais):

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 12 de janeiro de 2024, no Diário Oficial da União, Seção 1.

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 2024, todos servidores e empregados públicos que recebam remuneração mensal inferior a R\$ 1412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) mensais, terão adicionada a sua remuneração parcela autônoma de complementação, no importe necessário para atingir o valor do saláriomínimo nacional previsto no Decreto 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

- § 1º A parcela autônoma de complementação não integrará os vencimentos do servidor e do empregado público e nem servirá de base de calculo para qualquer outra vantagem.
- § 2º A parcela autônoma de complementação será suprimida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário-mínimo vigente nacional.
- § 3º A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponderá a soma bruta do vencimento (salário-base) e demais vantagens pecuniárias pagas mensalmente ao servidor e empregado publico.

Artigo 2º – Fica revogado o Decreto nº 7336, de 30 de maio de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2.024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ IUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pavimentação asfáltica de duplicação das avenidas Governador Mário Covas, Doutor Antônio Sílvio Cunha Bueno e Rua Atílio Silvestre e Complementação de galeria pluvial na Av. Dr. Antônio Silvio Cunha Bueno - 05º medição e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Pavisan Construções Ltda

Empenho(s): 7714/2023 Valor: R\$ 177.753,60

Avaré, 30 de janeiro de 2024 ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA № 01/2024

(Dispõe sobre reorganização das Comissões Permanentes e dá outras providências - Ano de 2024).

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais,

Considerando a indicação realizada pelas bancadas dos partidos para composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;

Considerando que em Sessão Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2024, as referidas indicações foram referendadas pelo Plenário;

Considerando finalmente que na oportunidade da Sessão Extraordinária, os integrantes das comissões providenciaram a organização das mesmas, com a eleição Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1849

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

entre os nomeados das respectivas funções,

RESOLVE,

Artigo 1º - Ficam assim constituídas as Comissões

Permanentes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO

Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS

vice-Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB

метью: Carlos Wagner Januário Garcia - PSD

Membro Substituto: Maria Isabel Dadário - UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente:- Moacir Lima - PTB

Vice-Presidente: Carlos Wagner Januário Garcia - PSD

Membro: Ana Paula Tibúrcio de Godoy - REPUBLICANOS

Membro Substituto: Marcelo José Ortega - PODEMOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB

Vice-Presidente: Maria Isabel Dadário - UNIÃO BRASIL

Membro: Flávio Eduardo Zandoná - CIDADANIA

Membro Substituto: Hidalgo André de Freitas - PSD

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO **AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS**

Presidente: Magno Greguer - PSB
Vice-Presidente: Ana Paula Tibúrcio de Godoy REPUBLICANOS
Membre: Carlos Wagner Januário Garcia - PSD
Membre Substitute: Moacir Lima - PTB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

nte: Leonardo Pires Ripoli - PTB

vice-Presidente: Adalgisa Lopes Ward - PSD

Membro: Membro: Ana Paula Tibúrcio de Godoy - REPUBLICANOS

oro Substituto: Flávio Eduardo Zandoná - CIDADANIA

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

dente: Adalgisa Lopes Ward - PSD Presidente: Ana Paula Tibúrcio de Godoy

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 29 de janeiro de 2.024.-

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

2